LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 10 / 2011

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo nº 194

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/11 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boa-vistense ao Ilustríssimo senhor tenente coronel José Mateus Teixeira Ribeiro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2011.

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereadora – PSB



JUSTIFICATIVA

O Tenente Coronel **José Mateus Teixeira Ribeiro,** nascido em 21 de Junho de 1966, em São Domingos da Prata, Estado de Minas Gerais, incorporou-se às fileiras do Exército em 13 de fevereiro de 1982, atualmente é o Comandante do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, 6º-BEC, tem 45 anos é filho de Francisco Ribeiro Leite e Luiza Teixeira Ribeiro. Sua **Formação Militar**: Oficial de carreira da Academia Militar das Agulhas Negras-AMAN (RJ); Bacharelado em Ciências Militares; Especialização em Ciências Militares; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharias (CAO); Comando e Estado Maior (CCEM); Altos Estudos Militares; Curso de Operação na Selva Categoria "A"; Curso de Comunicação Social do Exercito - RJ; Curso de Equipamento de Engenharia; Credenciamento em Espanhol – Nível B. **Cursos Civis**: Curso Superior em Estudos Sociais; Curso Superior em História.

Projetos como Comandante do 6º BEC: construção de um horto de plantas nativas para distribuição gratuita a fins de reflorestamento da região, o horto, denominado "Horto Komaní", possui autonomia de 30.000 mudas de plantas ao ano; construção da Praça Fellipe S'Turm com a maquete do Forte São Joaquim, mobilizando a sociedade em geral a participação ativa da história de Roraima; organizou visitas com autoridades ao Sítio Arqueológico do Forte São Joaquim e realizou pesquisas diversas sobre a realidade história que cerca o referido Forte. Motivou a participação de alunos da Universidade Federal de Roraima (UFRR), do Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN); proferiu diversas palestras com alunos e professores da UFRR; Vereadores; Deputados Estaduais; demais políticos e formadores de opinião; e ainda representantes dos Conselhos de Cultura, Educação e outros órgãos afins. Há uma constante preocupação do Comandante do **6ºBEC** para que a história do Estado de Roraima não fique esquecida, não medindo esforços para atingir este propósito.

O Tenente Coronel **Mateus** também conduziu operações de "Ação Cívico Social" nas Comunidades Indígenas de Maturuca e Ticoça. Apoiou a Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV) nas operações Inverno, 2010 e 2011. Realizou plantio de árvores no Bairro Cruviana, ação de recuperação do Igarapé Caumé, e operações Tapa- Buraco durante o ano de 2011. A visão do Tenente Coronel **Mateus** sempre está voltada para atender o bem estar da Sociedade Local.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ..../..../....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 072, de 04 de outubro de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel José Mateus Teixeira Ribeiro".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 072, de 04 de outubro de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel José Mateus Teixeira Ribeiro".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

29ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 8 de novembro de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N° 072/11 — Início: 08/11/2011 – 09h37min
Título: Título de Cidadão Boa-Vistense ao Sr. José Mateus Teixeira Ribeiro — Fim: 08/11/2011 – 09h38min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)	NÃO VOTA	PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
Vice-Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

8 de novembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº552, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel **José Mateus Teixeira Ribeiro** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 9 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
Presidente em Exercício

MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 317/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 10 de novembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 552, 553 e 554/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos **n°s. 552, 553 e 554/2011**, de autoria de vários Vereadores, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
Presidente em Exercício

PMBV
SAAC/CMBV
Em 10/11/11
Às 12:36

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3063

sexta-feira
11 de novembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1124/P DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Saulo Leite da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 1305/11/SMAG/VOL.1
PORTARIA Nº. 212/2011/SMAG DE 11/10/11 E D.O. M Nº. 3043 DE 13/10/11.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1305/11/SMAG/Vol.1, instituída pela Portaria nº. 212/11-SMAG de 11 de outubro de 2011, publicada no DOM nº. 3043 de 13 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições, vêm de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, conforme artigo 163 e seu Parágrafo Unico, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sito a Rua Paulo Pereira nº 942 - São Francisco, antigo prédio da EMAP no horário 07h: 30min às 17h: 30min, por ser enquadrada no que preceitua os Artigos 138, 116, Incisos I, II, III, X e117, Inciso XV, todos os artigos e incisos supracitados estão na Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	MAT.	CARGO/ESPECIALIDADE
LUZIANE OLIVEIRA SOUZA	Nº. 25285	Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Rosenira Alves de Araújo
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 107/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Raspagem e Recuperação de Trechos Críticos da Estrada de Acesso ao Urubuzinho do Km 00 ao Km 11 (lado esquerdo do Km 14 da RR-205), no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 093/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2011

FIRMA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.643.167/0001-82. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 044/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 093/2011 - SMOU - PL - 34, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0340/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Raspagem e Recuperação de Trechos Críticos da Estrada de Acesso ao Urubuzinho do Km 00 ao Km 11 (lado esquerdo do Km 14 da RR-205), no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 43.118,17 (Quarenta e Três Mil, Cen-

to e Dezoito Reais e Dezessete Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001325 - Unidade Orçamentária: 07 01 Funcional Programática: 26 782 0191 1.213, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 43.118,17 (Quarenta e Três Mil Cento e Dezoito Reais e Dezessete Centavos);

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias para execução e entrega da obra, contados da assinatura do contrato 0340/2011-PGMU, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira S. Garcia - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e William César Rodrigues do Nascimento, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 109/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501- D/AM/RR e Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342 - D/AM/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção de Creche Próinfância Tipo B, localizada na Rua CC-24 S/N, Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa B. R. A. CONSTRUTORA LTDA, conforme Processo nº 078/2011-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2011

FIRMA: B.R. A. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.149.043/0001-82. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto de Concorrência Publica nº 006/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 078/2011 - SMEC, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342 - D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0326/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Construção de Creche Próinfância Tipo B, localizada na Rua CC-24 S/N, Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificação do edital.

CONVÊNIO: 657260/2009-FNDE.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 1.328.075,95 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Oito Mil, Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho/Contrapartida: 001101 - Unidade Orçamentária: 06 01, Funcional Programática: 12 365 0147 1.027, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 13.298,56 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos);

Nota de Empenho/Convênio: 001100 - Unidade Orça-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

mentária: 06 01, Funcional Programática: 12 365 0147 1.027, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200, cujo valor corresponde a R$ 1.314.777,39 (Hum Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira S. Garcia - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e Mario Jorge Araújo Menezes, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 111/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968, lotadas nesta Secretaria, para fiscalizarem a execução dos Serviços de Ampliação da Escola Pingo de Gente, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, conforme Processo nº 061/2011-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2011

FIRMA: CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, inscrita no ( ) sob o nº. 13.589.595/0001-04. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preços nº 016/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 061/2011 - SMEC, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0328/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Ampliação da Escola Pingo de Gente, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 174.174,85 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001102 - Unidade Orçamentária: 06 01, Funcional Programática: 12 365 0147 1.027, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 174.174,85 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Contrato 0328/2011-PGMU, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Mario Jorge das Neves, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 112/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as Servidoras: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Helen Fabiane Pereira da Silva, Engenheira Civil CREA 0907612288, lotadas nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Reforma da Cobertura da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA conforme Processo nº 011/2011-SMGP.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2011

FIRMA: CEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.167.078/0001-20. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 025/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 011/2011 - SMGP, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Helen Fabiane Pereira da Silva, Engenheira Civil CREA 0907612288.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0315/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Reforma da Cobertura da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, no Município de Boa Vista-RR conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 145.452,89 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001208 - Unidade Orçamentária: 21 02, Funcional Programática: 08 122 0238 1.501, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 145.452,89 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Nove

Centavos);

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias para execução e entrega da obra, contados da assinatura do Contrato 0315/2011-PGMU, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Francisco das Chagas Neves, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 113/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 008/2011, por mais 120 (cento e quatorze) dias contados a partir de 26 de setembro de 2011, com término previsto para 23 de janeiro de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos que remete ao Contrato 0036/2011 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Construção de 01 (uma) Escola na Comunidade Indígena Bom Jesus, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 243/2010-SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de setembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, certifica que a solicitação constante no Processo 0184/2011, oriundo da Superintendência de Administração e Finanças, que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais), em favor de TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente às inscrições dos servidores Diones Cordeiro da Silva e Hélio Zanona Neto, no curso "Proposição, Execução e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse no SICONV", que será realizado no período de 16 a 18.11.2011 nesta Capital, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso II "para contratação de serviços técnicos enumerados do Art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", combinado com o Art. 13, da mesma Lei, inciso VI "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Conforme determina a Lei nº. 8.666/93 em seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2011.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL

Cinara Castro Pontes
Membro da COPEL

Naiza Rebelo Menezes
Membro Suplente da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0184/2011, com memo de origem da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, certifica que a solicitação constante no Processo 0186/2011, oriundo da Superintendência de Administração e Finanças, que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais), em favor de TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente às inscrições dos servidores Diones Cordeiro da Silva e Fraannderson Duarte Sobral, no curso "Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público", que será realizado no período de e 29.11.2011 nesta Capital, concluiu que a mesma enco...a respaldo no que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso II "para contratação de serviços técnicos enumerados do Art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", combinado com o Art. 13, da mesma Lei, inciso VI "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Conforme determina a Lei nº. 8.666/93 em seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2011.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL

Cinara Castro Pontes
Membro da COPEL

Naiza Rebelo Menezes
Membro Suplente da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0186/2011, com memo de ori...m da Superintendência de Administração e Finanças desta ...-dação.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº552, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel José Mateus Teixeira Ribeiro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 9 de novembro de 2011.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº553, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ALTAIR DA SILVA SAMPAIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** a Ilustríssima Senhora Altair da Silva Sampaio pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 9 de novembro de 2011.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº554, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON DA COSTA MORENO JUNIOR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Senhor Gerson da Costa Moreno Junior, Diretor do Departamento de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 9 de novembro de 2011.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário








100
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


25
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


9
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


3
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeitu


100%
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


45
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

E COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.